



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal demanda, devido as necessidades de impressos, para desenvolver as atividades essenciais (atendimentos) realizadas por essa Secretaria, essas demandas precisam constantemente a utilização de materiais diversos, especialmente de materiais gráfico (nesta aquisição, destacam-se os vários modelos de impressão de carteira de vacinações, prontuários, receituários, relatórios/caderneta de vacinações e notificações de malária, covid, hiv e outros), os quais devem constar em estoque em quantidades suficientes de forma a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes.

Assim, a presente aquisição tem como finalidade repor/suprir a demanda de 19 postos e mais a sede desses materiais, de acordo com a sua necessidade.

A especificação dos itens, dentro dos parâmetros legais, conforme descrito no mencionado termo de referência, visa garantir a qualidade necessária dos materiais a serem adquiridos.

3. DA AMOSTRA.

3.1. Caso necessário, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

3.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Secretaria serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega do bem é de até 10 (dez) dias, contados do (a) Recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

- 5.2. A Secretaria de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Comprovar ser possuidor da certificação ambiental FSC (ou similar), cuja sigla em inglês significa Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal), cujo selo deverá ser impresso nos livros acima descritos, em local a ser definido;
- 6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Secretaria de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6. Não manter a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 9.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

- 9.25. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.26. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 9.27. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Chaves - PA, 06 de julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE VISITA FORMATO 31 X 21 PAPEL AP 75	15.000
2	ATESTADO MÉDICO FORMATO 15X21 PAPEL AP 75	15.000
3	BPA FORMATO 31X21 AP 75	15.000
4	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	15.000
5	CADASTRO INDIVIDUAL FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	15.000
6	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE EVERSO	3.000
7	CAMISA MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO	3.000
8	CAMISAS POLO TAMANHO P M G POLICROMIA FRENTE E VERSO	1.000
9	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO	100
10	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO - ESF (FRENTE E VERSO) PAPEL AP180 FORMATO 15 X 21	10.000
11	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO FORMATO 15 X 21 PAPEL AP 75	10.000
12	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO	15.000
13	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 E MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	30.000
14	CERTIFICADO DE VISTORIA - VISA FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	15.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

15	CRACHAS EM PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO	300
16	ENCAMINHAMENTO P/ CONSULTA - ESF PAPEL AP 75 FORMATO 31X21	10.000
17	ESTRATEGIA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	10.000
18	EVOLUÇÃO MEDICA FORMATO 31X21 PAPEL AP 75 FRENTE E VERSO	10.000
19	FICHA (D) ADAPTADA SSA2 FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	10.000
20	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	10.000
21	FICHA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	10.000
22	FICHA DE ATENDIMENTO FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	10.000
23	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESF PAPEL AP 75	10.000
24	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR ESF PAPEL AP 75 FORMATO 31X21	10.000
25	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 22X31 PAPEL AP 75	10.000
26	FICHA DE REFERENCIA FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	10.000
27	FICHA DE RELATORIO Pma2 FORMATO 31X21 PAPEL AP75	10.000
28	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	10.000
29	FICHA DE VISTORIA FORMATO 31X21 PAPEL AP. 75	10.000
30	FOLDER DENGUE F-8 P. COUCHE 180GM	10.000
31	INFORMATIVO NO PAPEL COUCHÊ 115 POLICROMIA FRENTE E VERSO FORMATO 8	30.000
32	FOLDER P.COUCHE 230 4X4 COR	50.000
33	FREQUENCIA MENSAL F-8 P. AP 75GM	4.000
34	BANNER 2X1 CM COM FIO E CABO EM PLASTICO	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

35	LAUDO DE SOLC. DE AUTORIZAÇÃO P. AMBULATORIAL F-16 P. AP 75	10.000
36	LAUDO MÉDICO F-16 AP. 75GM	15.000
37	LAUDO P/SOLC. DE AUT. PROCESSO AMBULATORIAL F- 16	15.000
38	MAPA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS F-8 P.AP 75GM	15.000
39	MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8 P.AP 75GM	15.000
40	PANFLETO F-8 POLICROMIA F/VERSO P.. COUCHE 230 BRILHO	50.000
41	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAM.15X30CM COM IMPRESSÃO	200
42	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO E INSTALAÇÃO	350
43	PRESCRIÇÃO MÉDICA F-8 P. AP 75GM F/VERSO	10.000
44	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD F-8 P. AP 75GM	5.000
45	PRONTUARIO ESF P.AP 75GM F-8 F/VERSO	5.000
46	PRONTUARIO F-8 PAPEL AP.75GM F/VERSO	5.000
47	RECEITUARIO F-8 PAPEL AP.75GM	300.000
48	RELATORIO SSA2 CONSOLIDADO F-8 PAPEL AP 75GM	10.000
49	REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO F-8 PAPEL AP 75GM	10.000
50	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESF. F-8 PAPEL AP 75GM	10.000
51	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGICO COLO DO UTERO PAPEL AP 75 F-8 F/VERSO	10.000
52	REQUISIÇÃO DE EXAMES F-16 PAPEL AP 75GM	10.000
53	REQUISIÇÃO DE EXAMES P/INTERNADOS F-8 PAPEL AP 75GM	10.000
54	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F-8 PAPEL AP 75GM	10.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

55	RESULTADOS DE EXAMES F-8 PAPEL AP 75GM	10.000
56	SOLICITAÇÃO E EXAMES E TERMO DE RESPONSABILIDADE F-8 PAPEL AP 75GM F/VERSO	10.000
57	TERMO DE APREENSÃO E REMOSSÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM	10.000
58	TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM	10.000
59	VISITA DOMICILIAR ESF F-8 PAPEL AP 75GM	20.000
60	COLETES DOS ACS EM BRIM COM ZIPER EM COLORIDO COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA	200
61	JALECO	200
62	JAQUETA SEM MANGAS EM TERBRIM DE COR COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA POLICROMIA FRENTE E COSTA , COM BOLSOS E FECHAMENTO COM ZIPER	200
63	LENÇOL PARA OS HOSPITAIS BRIM VERDE	700
64	CADERNETAS DE VACINAÇÃO GESTANTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 48 PAGINAS EM POLICROMIA NO PAPEL AP 75 FORMATO ABERTO 22X32 ACABAMENTO EM HOTMELT	2.500
65	CADERNETA DE SAUDE DO IDOSO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 55 PAGINAS EM POLICROMIA NO PAPEL AP 75 FOMATO ABERTO 22X 31	2.500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

66	CADERNETAS DA SAUDE DA CRIANÇA MENINO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS EM POLICROMIA NO PAPEL AP 75 FORMATO ABERTO 22X32 ACABAMENTO EM HOTMELT	2.500
67	CADERNETAS DA SAUDE DA CRIANÇA MENINA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS EM POLICROMIA NO PAPEL AP 75 FORMATO ABERTO 22X32 ACABAMENTO EM HOTMELT	2.500
68	CADERNETAS DA SAUDE ADOLESCENTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS EM POLICROMIA NO PAPEL AP 75 FORMATO ABERTO 22X32 ACABAMENTO EM HOTMELT	2.500
69	AGENDA EM CAPA DURA FORMATO ABERTO 21X32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO MIOLO NO PAPEL AP 75 EM 1 COR COM 190 PAGINAS E CALENDARIOS ACABAMENTO DUPLO ANEL WIRE	500
70	FICHA DE NOTIFICAÇÃO FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	20.000